



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, das medidas instituídas pelo Ato da Mesa nº 01/2021, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Declaração Pública de Pandemia em relação ao novo Coronavírus, e que ainda persiste o alto risco de disseminação acaso não adotado os principais protocolos e recomendações emanados por diversos Órgão e Autoridades Públicas voltados à prevenção e contenção da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas até então adotadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal para preservar a integridade física e a saúde dos Vereadores, servidores, funcionários, estagiários e contratados, inclusive a despeito do aumento de casos suspeitos e confirmados de contaminação da COVID-19 no Município de Bananal, conforme os últimos boletins epidemiológicos emitidos pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a vigência dos Decretos Municipais nº 778/2021 e nº 779/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2021, o prazo de vigência das medidas instituídas pelo Ato da Mesa nº 01, de 18 de janeiro de 2021, que poderá ser ampliado ou reduzido por Ato da Mesa Diretora, caso necessário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em data de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Plenário Ernani Graça, 25 de janeiro de 2021.

EDNALDO VALIM CABRAL
1º Secretário

LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA
Presidente

KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES
2º Secretária